TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

MODALIDADE: DL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – LEI Nº 14.133/2021

Na qualidade de autoridade competente do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA, e considerando a regular instrução do Processo Administrativo em epígrafe, a classificação final das propostas, a habilitação da empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar e a aprovação da solução na demonstração técnica realizada em 09 de outubro de 2026, conforme Ata de Demonstração Técnica e respectivo Checklist juntados aos autos, bem como o atendimento aos requisitos previstos no art. 72 e o enquadramento da contratação na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a presente contratação direta.

Fica AUTORIZADA a contratação da empresa SGPREV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.131.713/0001-36, com sede na Avenida Ari Marques Pereira, nº 200, apto. 101, Bairro Centro, Bom Despacho/MG, CEP 35.630-080, para disponibilização, mediante locação e licença de uso, de sistema informatizado de gestão previdenciária, compreendendo instalação, parametrização, conversão e migração de dados, implantação, treinamento dos usuários, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, atualização legal e tecnológica e suporte técnico, destinado ao atendimento das atividades do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Caxambu – IPMCA, pelo valor global de R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), conforme Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes do processo.

A contratação compreende: I – Sistema de Gestão Previdenciária, correspondente à disponibilização/licença de uso, manutenção, atualização e suporte técnico pelo período inicial de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), totalizando R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais); e II – implantação, parametrização, conversão/migração de dados e treinamento, em parcela única de R$ 1.000,00 (mil reais), observadas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Para a formalização da contratação, deverão constar dos autos a disponibilidade orçamentária, a certificação quanto à observância do art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao somatório anual e à ausência de fracionamento indevido, bem como a manutenção das condições de habilitação e o cumprimento das demais formalidades exigidas pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

03.01.01.04.122.0019.2096.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Proceda-se aos expedientes necessários à formalização da contratação, à divulgação dos atos legalmente exigidos, à assinatura do instrumento contratual e à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização da execução.

Caxambu/MG, 09 de outubro de 2026.

JOSÉ EGÍDIO DOS REIS DIAS FILHO
Superintendente do IPMCA